

DEPUTADO WELLINGTON DENUNCIA FALTA DE TRANSPARÊNCIA DE FLÁVIO DINO NA SINFRA E PROPÕE AÇÃO POR IMPROBIDADE

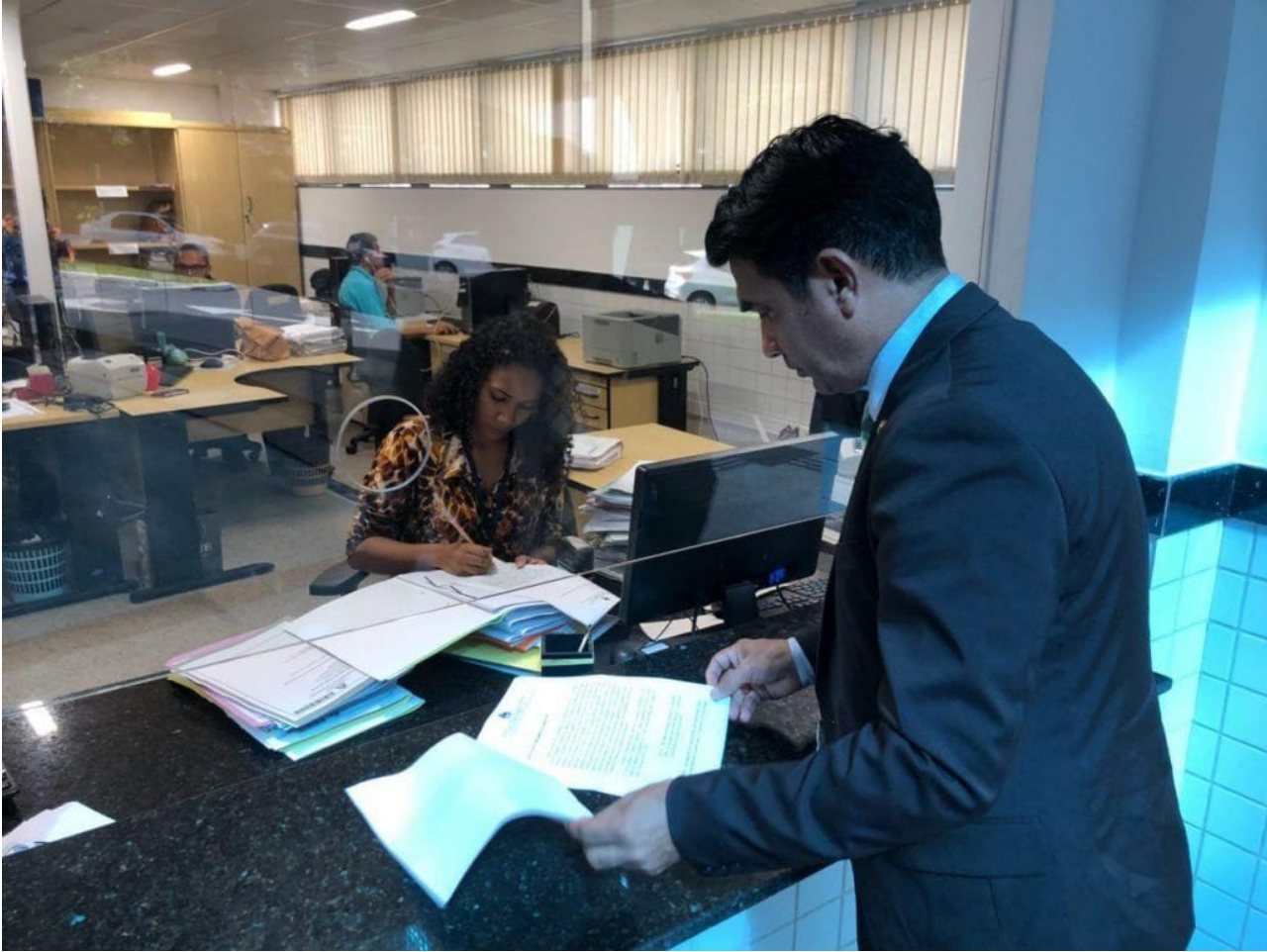
Posted on 23/02/2019 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Jornalista Gildásio Brito



Na tarde desta sexta-feira (22), o deputado estadual Wellington do Curso ofereceu representação ao Ministério Público a fim de que seja ajuizada ação civil pública por ato de improbidade administrativa em desfavor da Secretaria de Estado de Infraestrutura no Maranhão (SINFRA), com fundamento na Lei Nº 8.429/1992, pela violação do princípio da publicidade.

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Gabinete do Deputado Wellington do Curso

Avenida Jerônimo, s/n, Sítio Rangedor – Cohafuma

São Luís - MA – 65.071-750 - Tel. 3269 3240/3429 – dep.wellingtoncurso@al.ma.leg.br

“O inciso XIII estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

“A publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como, também, de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes” (MEIRELLES, 2000, p.89).

É necessário que todos os atos e decisões tomados sejam devidamente publicados para o conhecimento de todos, sendo que o sigilo só é permitido em casos de segurança nacional.

Ante o exposto, verificando-se que o pedido foi feito em 2017 e até o presente momento as informações não foram fornecidas, evidencia-se a clara violação do princípio da publicidade

III. DO CABIMENTO DA AÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O art. 11 da Lei nº8.429, de 02 junho de 1992 assegura que:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

- I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;
- II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;
- III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;
- IV - negar publicidade aos atos oficiais;
- V - frustrar a licitude de concurso público

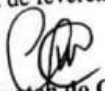
IV. DO PEDIDO

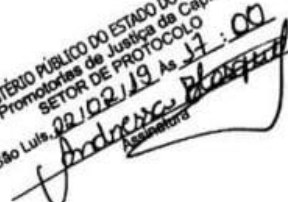
Ante o exposto, evidencia-se ser imprescindível a atuação do Ministério A FIM DE QUE SEJA AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA NO MARANHÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, ART. 11 DA LEI Nº 8.429/1992, PELA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

Nestes termos,

Pede deferimento,

São Luís, 22 de fevereiro de 2019.


Wellington do Curso
Deputado Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Promotorias de Justiça da Capital
SETOR DE PROTOCOLO
São Luís, 22/02/19 As. 17:00

Assinatura

A solicitação do

MINUTO BARRA

parlamentar justifica-se pelo fato de que, no dia 27 de dezembro de 2017, por meio do Ofício Nº105/2017, o deputado estadual Wellington do Curso solicitou à SINFRA informações sobre a obra de revitalização da Beira Rio em Imperatriz

“Solicitamos as informações em dezembro de 2017, mas até o presente momento o Governo não encaminhou. Eles gastaram mais dinheiro do que o previsto e inauguraram uma obra muito inferior do que foi prometido. E ainda demoraram mais de 01 ano para concluir. Não se pode fazer de qualquer jeito. Não se pode fazer só por fazer e entregar sem responsabilidade. Flávio Dino entregou uma obra quase 3 vezes mais cara, com 1 ano de atraso e que causou muita reclamação em virtude da baixa qualidade da obra entregue. A publicidade é um princípio e foi violado. Por isso, levamos os fatos ao Ministério Público para que ajuíze uma Ação por improbidade administrativa em desfavor do governo do Maranhão”, disse Wellington.

De acordo com o ofício encaminhado em dezembro de 2017, solicitava-se informação contendo as cópias dos contratos de reforma (revitalização) da Beira Rio em Imperatriz, o processo administrativo vinculado ao citado contrato, bem como o devido processo licitatório referente à reforma da obra em questão, além de planilha de custo da obra e origem especificada dos recursos utilizados, bem como cópias de todas as notas fiscais.

<https://youtu.be/aLrvyE9yBOE>